



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Processo: 5342 / 2023

Data: 01/08/2023 13:53

CAI  
14

Requerente: AL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Beneficiário:

Assunto: REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE CONTRARRAZAO DE RECURSO



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS (02 EQUIPES), NO BAIRRO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

**REF: TOMADA DE PREÇO 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3645/2023

**A. L. CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.125/0001-07, com endereço na Rua Joaquim Moraes, nº 61, Sala 01, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, neste ato representada por sua Titular, Sra. Cleide Cecília Ghiotto Batista, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 045.780.537-41, portadora do RG nº 1.321.962 – SPTC/ES, residente e domiciliada à Rua Joaquim Moraes, nº 60, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente.

### **CONTRARRAZÕES DE RECURSO**

com fulcro no art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, em face do recurso apresentado pela empresa W B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Contra a Decisão proferida pela Douta Comissão Permanente de Licitação no âmbito da **Tomada de Preço nº 001/2023**, a qual **ACERTADAMENTE**, diga-se de passagem, decidiu pela desclassificação da documentação da habilitação decorrente, nos seguintes termos:

#### **01 – DA DECISÃO**

No dia 18 de julho esta Douta Comissão julgou a documentação de habilitação das empresas participantes, sendo assim decidido:

Tel.: (28) 3538-1204

E-mail: al\_construcoes@hotmail.com



# AL CONSTRUÇÕES




Dessa forma, por entender que os acervos apresentados pela empresa W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI não atendem ao solicitado em edital.

Após os levantamentos foi constatado que a empresa W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI não apresentou a documentação conforme solicitado em edital, estando **DESABILITADA** no certame. A empresa A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP apresentou toda a documentação de acordo com o exigido no Edital de Tomada de Preços nº 001/2023 - FMS, sendo considerada **HABILITADA** para a próxima etapa do certame.

Em razão da ausência da empresa W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109 da Lei 8.666/93, para que os interessados possam interpor os recursos.

Não havendo considerações por parte dos representantes das empresas presentes para serem relatadas em Ata, a Presidente e os Membros determinam à lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos da Comissão, Engenheiro e Licitantes presentes, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre durante este ato de licitação na Modalidade de Edital de Tomada de Preços.

  
William de Araujo Constantino  
Presidente da CPL

Dessa forma, por entender que os acervos apresentados pela empresa W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI não atendem ao solicitado em edital, esse setor de engenharia opina pela desabilitação técnica da mesma, sendo este ofício apenas opinativo, cabendo a Comissão de Licitação avaliar as medidas a serem tomadas e se necessário consulta ao departamento de Procuradoria do município para manifestação.

Assim, sem mais para o momento, submetemos a análise.

ATÍLIO VIVACQUA ES, 18 de julho 2023

  
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
ENGENHEIRO CIVIL

Ativa  
Acesse

Frise-se assim que a referida decisão é cristalina ao afirmar que os acervos da empresa W B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME não atendem ao edital, estando **DESABILITADA no certame.**

## 2 - DOS MOTIVOS ENSEJADOS DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO

É imperioso ressaltar que a empresa W B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME alegou que os acervo da empresa A.L. CONSTRUÇÕES LTDA não atendem às exigências, mas há um grande equívoco, porque atende sim a todas as exigências do certame.

Na planilha localizada na página 03 da CAT Nº 1420230010423 consta **TRANSF. 300 KVA 13,8 V – 380/220V.** Conforme a exigência do citado edital.

Tel.: (28) 3538-1204

E-mail: al\_construcoes@hotmail.com



# AL CONSTRUÇÕES

27	60	PC	TERMINAL DE PRESSAO 3/8
30	1	PC	DISJ.15KV OLEO 630A 350MVA MANUAL
31	1	PC	TRANSE. 300kVA 13,8kV - 380/220V
32	1	PC	CAVALETE DE MEDICAO



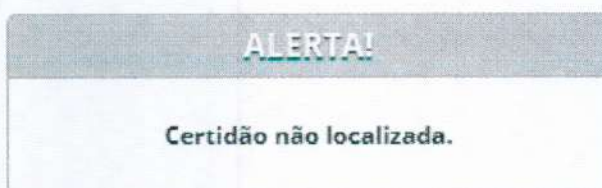
A respeito da alegação de que no acervo apresentado não consta os itens de alvenaria, informamos que esses itens constam nas atribuições dos engenheiros civis e pode nesse caso ser localizado na **CAT 471/2021** presente nos documentos do certame.

Ora, Douta comissão, observe que a EMPRESA W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA apresentou a Certidão de Acervo Técnico com registro na CFT - Conselho Federal de Técnicos Industriais - nº 1676037/2023, **porém não localizamos no edital da citada licitação aceitação de tal órgão:**

### 8.2.6 - Qualificação Técnica:

b) *Comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, profissional(ais) devidamente reconhecido(s) pelo CREA/CAU, de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove(m) a execução de serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo:*

Além disso, informamos que no memorando nº 154/2023 divulgado no site da PMAV no dia 18/07/2023 informa que o citado acervo 1676037/2023 não foi localizado:



CRT/CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Resta claro que o edital impõe um DEVER/OBRIGAÇÃO às licitações e não uma mera faculdade, desde modo **não constando o órgão CFT - Conselho Federal de Técnicos Industriais** no citado edital, já deveria ser motivo suficiente para a empresa ser **desclassificada**.

Tel.: (28) 3538-1204

E-mail: al\_construcoes@hotmail.com



Todavia, informamos ainda que após uma consulta junto ao (CTF) o **Técnico em eletrotécnica LUIS SALVADOR POLDI GUIMARÃES** não possui atribuição para o serviço de relevância.

- *Brise em madeira ou alumínio, com tratamento superficial (pintura, envernizamento e proteção contra intempéries.*

- *Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo).*

- *IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.*

**Sendo assim o acervo nº 1676037/2023 citado na licitação de nº 001/2023 torna - se inválido.**

Diante do exposto, caso ainda haja alguma dúvida a respeito da inabilitação da citada empresa, requeremos à respeitada CPL que **faça diligência ao local indicado** da obra de acervo nº 1676037/2023 e comprove a existência dos itens citados e a veracidade da certidão.

### 3 - DOS PEDIDOS

Assim, diante de tudo ora exposto, a empresa A.L. CONSTRUÇÕES LTDA requer a estimada CPL, **negar provimento ao recurso apresentado pela empresa W B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, cominando assim com a manutenção da decisão de inabilitação da mesma, mantendo - se **a empresa A.L. CONSTRUÇÕES LTDA como a única habilitada no certame.**

Por fim cumpri-nos informar-lhes, que em caso de revisão da decisão em testilha, por se tratar de flagrante violação às normas legais, outra medida não restará se não a de se recorrer ao poder judiciário e comunicar tais fatos ao Ministério Público.

Atílio Vivácqua/ES, 31 de Julho de 2023.

**CLEIDE CECÍLIA GHIOTTO BATISTA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
A.L. CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 07.137.125/0001-07

**Tel.: (28) 3538-1204**

**E-mail: al\_construcoes@hotmail.com**